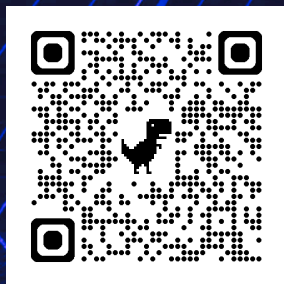


# MANUAL DO PROPONENTE

## PROGRAMAS e PROJETOS na Extensão Universitária

**Acesse:**



**EXTENSÃO  
e CULTURA**



# Ações de Extensão: PROGRAMAS E PROJETOS

**PROGRAMA:** constitui num conjunto articulado de projetos e outras Ações de extensão (cursos, eventos, prestação de serviços), preferencialmente, integradas a atividades de pesquisa e ensino. Tem caráter orgânico-institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo.

**PROJETO:** constitui numa ação processual e contínua, de caráter educativo, social, cultural ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado. Um projeto pode ser vinculado ou não a um programa de extensão.

## Equipe Executora

A equipe executora de uma Ação de Extensão é composta por membros que estão efetivamente envolvidos no desenvolvimento de suas atividades, excluindo-se aqueles com participação eventual ou que exerçam atividades que sirvam de apoio no cumprimento de suas funções rotineiras.

## Quem pode escrever e registrar uma propostas?

Dirigentes, docentes, ou técnicos-administrativos em educação em exercício na UNIFAL-MG.

## Quem deve coordenar?

Cada ação **deve** ter coordenador (a) e pode também ter um coordenador adjunto.

Discentes da pós-graduação e membros da comunidade externa **podem** atuar como coordenadores adjuntos.



O Proponente elabora a Proposta de acordo com o Edital.

**Lembre-se:**

- Interfaces com Ensino e Pesquisa são importantes.
- Sempre que possível, os discentes devem ser protagonistas.



Envia a Proposta no Sistema.



O CECUNA analisa a Proposta.



Proposta Aprovada?



Volta para os proponentes para adequações.



Segue para a Coordenação de Programas e Projetos - CPP.



A Coordenação de Programas e Projetos faz a apreciação da Proposta.



Volta para os proponentes para adequações.



A proposta atende todos os requisitos do Regulamento Geral da Extensão Universitária da Unifal/MG ?



A proposta é transformada em ação, registrada e integrada ao sistema.



O proponente executa a Ação.



A proposta é gratuita?



Segue para a Secretaria da PROEC e para o Colegiado de Extensão e Cultura, respectivamente.



A Proposta não gratuita passa pelos Trâmites Institucionais Relacionados a Contratos, Convênios ou Outros.



A Proposta passa pela homologação do Registro da Ação em reunião do Colegiado de Extensão e Cultura - COEC.



O Proponente executa a Ação.



Executou a Ação?



Elabora o Relatório Final da Ação e envia.

**Lembre-se:** Ações não executadas ou com relatórios não aprovados, não serão certificadas



Relatório AVALIADO pelo  
CECUNA: **APROVADO** OU  
**PARA REVISÃO.**



**REVISÃO:** Proposta volta  
para os proponentes  
para adequações.



Relatório **APROVADO**  
pelo CECUNA?



Relatório dentro do Regulamento  
Geral da Extensão Universitária?



**CERTIFICAÇÃO.**

Todas as Propostas de Ações de PROGRAMAS E PROJETOS **devem** ser submetidas na observância de algum dos Editais elencados abaixo :

- EDITAL DE **FLUXO CONTÍNUO** – CHAMADA PARA REGISTRO DE PROGRAMAS/PROJETOS DE EXTENSÃO.
- EDITAL **PROBEXT** – SELEÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO.
- EDITAL DE **PROGRAMAS INSTITUCIONAIS ESTRUTURANTES** DA EXTENSÃO E CULTURA

EDITAIS DISPONÍVEIS ATRAVÉS DO LINK:

**EDITAIS INTERNOS DA CPP**



Todas as Ações de PROGRAMAS E PROJETOS **devem** atender:

- [Resolução do CEPE nº 13, 09 de setembro de 2020](#)
- [Resolução do CEPE nº 57, de 22 de setembro de 2022](#)

Em caso de dúvidas, entre em contato através dos e-mails:

[proec.projetos@unifal-mg.edu.br](mailto:proec.projetos@unifal-mg.edu.br)

[proec.pocos@unifal-mg.edu.br](mailto:proec.pocos@unifal-mg.edu.br)

[proec.varginha@unifal-mg.edu.br](mailto:proec.varginha@unifal-mg.edu.br)

